



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1600 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Setembro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 117/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.-

ESTABELECE, EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2026, A DATA DE 9 DE OUTUBRO PARA OBSERVÂNCIA DO FERIADO ESTADUAL ALUSIVO À CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E À PROMULGAÇÃO DA PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o feriado estadual de 5 de outubro instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, que transfere, excepcionalmente, o feriado estadual de 5 para 9 de outubro no ano de 2026, em razão da racionalização dos serviços públicos devido à proximidade do feriado nacional de 12 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o calendário de feriados, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º É estabelecida a data de 9 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Taboão, para as comemorações alusivas à criação do Estado e à promulgação da primeira Constituição Estadual, relativas ao feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989, excepcionalmente transferido pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins no ano de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o dia 5 de outubro de

2026, segunda-feira, será de expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º No dia 12 de outubro de 2026, segunda-feira, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos dirigentes adotar as providências necessárias para assegurar sua continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TABOÃO-
TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO-TO_37421112000126
ID: OU=CERTISIGN SA, O=Soluções Certificadas, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO-TO_37421112000126, E=pretabocao@gmail.com
Gênero: Eu sou o autor deste documento
Localização: Taboão- Tocantins
Data: 2026.09.30 08:41:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Página 1



Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Diário Oficial do Município de Taboão-TO

Edição Nº 1600/2026 · 30/09/2026 · Diário Oficial do Município de Taboão

Hash SHA-256: a5db9c9223f0e5fe...990bb3d8

Autenticidade: <https://portal-tabocao.vercel.app/validar?hash=a5db9c9223f0e5fefbd15efd713f6841774d0dbb3637f26075f96b7a990bb3d8>

Pág. 1 / 1